



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO N.º _____/201__

TERMO DE COMPROMISSO PARA **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB, A CONCEDENTE _____, E O ALUNO _____.

Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram os partícipes abaixo qualificados, com fundamento na Lei nº 11.788, de 2008 e, no que couber, na Lei nº 9.394, de 1996, na Resolução CNE/CEB nº 1 de 2004 e na Orientação Normativa Nº 7, de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PARTÍCIPES

INSTITUIÇÃO CONVENIENTE: INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília. CNPJ: 10791831/0001-82 Endereço: Tel:	Representante Legal: Cargo: Profº Orientador:

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: EMPRESA / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / PROFISSIONAL LIBERAL	
Razão Social: CNPJ/ Registro no Conselho Regional: Endereço: Tel: Email:	Representante Legal: Cargo: Supervisor de estágio:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ESTAGIÁRIO (A)	
Nome:	Curso:
CPF:	Matrícula n.º
RG/Expedidor:	Semestre em Curso:
Data de Nascimento:	Turno:
Telefone:	Campus:
E-mail:	Possui necessidade específica?
Endereço:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
CEP:	Qual:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO DO ESTÁGIO

O presente estágio tem por objetivo proporcionar ao estudante formação técnico-científica, preparação para o trabalho produtivo, desenvolvimento para vida cidadã, contextualização curricular e complementação do processo de ensino e aprendizagem.

Parágrafo Primeiro. Como ato educativo supervisionado, o estágio deverá ter acompanhamento efetivo pelo Professor Orientador do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA e por Supervisor da CONCEDENTE do estágio, o qual será comprovado por vistos no relatório de atividades e por menção de aprovação final.

Parágrafo Segundo. As atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO estão previstas no Plano de Atividades em anexo, que integra este Termo de Compromisso. O Plano de Atividades deverá ser elaborado em mútuo acordo pelo Professor Orientador do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, pelo Supervisor da CONCEDENTE e pelo ESTAGIÁRIO, considerando o projeto pedagógico do curso e as aulas ministradas teoricamente.

Parágrafo Terceiro. O estágio está vinculado ao Convênio N° _____/_____, entre o CONCEDENTE e o INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 11.788, de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA

A jornada de atividades deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO, nos termos do art. 10, da Lei nº 11.788/2008, sendo ajustada em _____ horas semanais, das _____ às _____. Caso seja necessário, existe a possibilidade de alteração do horário conforme escala semanal, desde que em comum acordo entre ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Parágrafo Primeiro. Nos períodos de verificação ou avaliação da aprendizagem a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho escolar do ESTAGIÁRIO.

Parágrafo Segundo. O INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA deverá comunicar a parte CONCEDENTE de estágio as datas de realização de avaliações, mediante declaração emitida pela Coordenação de Estágio do IFB.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

A carga horária prevista para o estágio é de _____ horas. A duração do estágio será de ____/ ____/____ a ____/ ____/____, perfazendo um total de _____ meses.

Parágrafo Primeiro. O ESTAGIÁRIO poderá permanecer no máximo dois anos na mesma CONCEDENTE.

Parágrafo Segundo. O estágio poderá ser rescindido ou prorrogado pela vontade das partes sempre por escrito, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Parágrafo Terceiro. A carga horária será computada por meio de formulários de frequência assinados pelo supervisor na empresa e pelo professor orientador no IFB e deverá ser entregue pelo aluno à Coordenação de Estágio do IFB.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

Compete ao INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA orientar e avaliar o estágio, nos termos das normas internas, currículos e projetos pedagógicos, devendo intervir na relação estabelecida, sempre que julgar necessário, nos termos da Lei nº 11.788/2008, e ainda:

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte CONCEDENTE, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações oferecidas pela CONCEDENTE do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do ESTAGIÁRIO;

III – indicar Professor Orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

IV – exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses e ao final do estágio, de relatório de atividades, ficha de avaliação e ficha de frequência;

V – comunicar a CONCEDENTE do estágio as datas de avaliações escolares;

VI – notificar a CONCEDENTE quando ocorrer transferência, trancamento, abandono, conclusão de curso ou outro fato impeditivo da continuidade do estágio;

VII - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Compete à CONCEDENTE, além de outras imposições legais e regulamentares, as seguintes obrigações:

I – celebrar termo de compromisso com o INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – conceder ao ESTAGIÁRIO uma bolsa de estágio mensal na importância de R\$ _____, acrescida de auxílio-transporte no valor de R\$ _____;

III – contratar seguro contra acidentes pessoais ocorridos no local de estágio, ou em razão dele, em favor do ESTAGIÁRIO, através da Apólice de Seguros nº _____ da seguradora _____;

IV – disponibilizar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO, atividades de aprendizagem profissional, social e cultural;

V – indicar como Supervisor de estágio, um funcionário com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, que será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;

VI – por ocasião da conclusão do estágio, entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII – enviar para a INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatório de atividades, ficha de avaliação e ficha de frequência em prazo não superior a seis meses e ao final do estágio, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- I – cumprir com empenho e responsabilidade as atividades previstas no Plano de Atividades;
- II – observar e cumprir as normas internas da CONCEDENTE;
- III – comprovar, junto à CONCEDENTE, a sua condição de aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso em que está estudando;
- IV – entregar relatório de atividades, ficha de avaliação e ficha de frequência ao INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, em prazo não superior a seis meses e também ao final do estágio, no prazo estabelecido pelo cronograma da coordenação de estágio;
- V – comunicar a CONCEDENTE e ao INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA alterações nas atividades de estágio ou qualquer fato que interrompa ou cancele o desenvolvimento do estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DO ÔNUS E DO VÍNCULO

A realização do estágio não obrigatório implica para CONCEDENTE em pagamento de bolsa de estágio, pagamento de auxílio transporte e contratação do seguro contra acidentes pessoais a favor do ESTAGIÁRIO.

Parágrafo Primeiro. A realização do estágio e o pagamento da bolsa de estágio não geram vínculo empregatício entre o ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE.

Parágrafo Segundo. O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte CONCEDENTE do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Parágrafo Terceiro. A realização do estágio não obrigatório não implica em ônus para o INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, EXTINÇÃO OU RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12 meses a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado ou alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro. Este Termo de Compromisso estará extinto, automaticamente, ao término do estágio.

Parágrafo Segundo. Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido por deliberação da CONCEDENTE, do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA ou do ESTAGIÁRIO; por descumprimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

de quaisquer cláusula do presente Termo; e por conclusão, trancamento ou abandono do curso realizado pelo ESTAGIÁRIO no INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

Parágrafo Terceiro. As solicitações de rescisão deste Termo de Compromisso realizadas por quaisquer uma das três partes devem ser comunicadas com 7 dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

É competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Compromisso, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do art. 109 da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro. É competente para dirimir reconhecimento de vínculo empregatício, ou quaisquer outras questões trabalhistas entre o estagiário e a concedente, nos termos do artigo 114 da Constituição da República, o foro da Justiça do Trabalho, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª região.

Assim, devidamente compromissadas os Partícipes assinam o presente documento em três vias de igual teor e forma para um só efeito.

Brasília, de de 20 .

Representante da Concedente

**Diretor do *Campus* ou
Coord. de Estágio**

Estagiário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Brasília, de de 2013

Supervisor da Concedente

Orientador do IFB

Estagiário (a)